



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 446/2020

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,



No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a utilizar da casa ao lado do velório municipal como casa de passagem diurno (abrigo).

JUSTIFICATIVA

A “desigualdade é um substantivo feminino, que determina caráter, estado de coisas ou pessoas que não são iguais entre si; dessemelhança ou diferença.” Entretanto o conceito deste termo não é tão simples, pois abrange também inúmeras indiferenças criadas pelo homem, tais como a cultural, racial, étnica, sexual, religiosa e para com as deficiências tanto físicas quanto psicológicas. Sendo assim gera desconforto, descaso e exclusão social para com essas pessoas, que acabam por ser descartadas, tal como destaca Pereira (2014). A população carrega consigo uma grande dificuldade em lidar com a diferença, considerando a exclusão a melhor forma de se livrar de algumas situações. Perante a lei somos todos iguais e, a Constituição Federal possui como um de seus fundamentos principais a dignidade humana, que é de direito de cada um dos brasileiros. O que de fato não ocorre como deveria ser e isso é nitidamente perceptível em se tratando para com os moradores de rua.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2020.

Marcus Antônio Pereira Marinho

Vereador